



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2026

1. OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para aquisição de mobiliários e material permanente, destinados à estruturação da Sala do Empreendedorismo e do novo Setor de Transportes Municipal, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Malhador/SE.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no Documento de Formalização da Demanda (DFD) em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, observados os limites legais vigentes e demais normas aplicáveis.

3. JUSTIFICATIVA

A aquisição dos mobiliários e materiais permanentes justifica-se pela necessidade de aparelhamento da Sala do Empreendedorismo e do novo Setor de Transportes Municipal, proporcionando infraestrutura adequada para o desenvolvimento das atividades administrativas, atendimento ao público e fortalecimento das políticas públicas municipais.

A contratação contribuirá para a melhoria das condições de trabalho dos servidores, modernização dos ambientes institucionais e aumento da eficiência dos serviços prestados à população.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	Mesa confeccionada em madeira MDP BP de 15 mm, revestida em	Unidade	02



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	laminado melamínico cinza cristal, dimensões aproximadas de 75 cm (A) x 121 cm (L) x 61 cm (P), com pés em aço tratado contra ferrugem.		
02	Cadeira giratória ergonômica com estrutura em polipropileno, revestimento em mesh, encosto de cabeça ajustável, base giratória 360°, ajuste de altura a gás e sistema de reclinção.	Unidade	04
03	Armário de aço para escritório com chave, confeccionado em chapa de aço de alta resistência, tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, dimensões aproximadas de 198 cm x 120 cm x 40 cm.	Unidade	02
04	Cadeira fixa tipo secretária, com assento e encosto em madeira compensada, destinada ao uso administrativo.	Unidade	06
05	Longarina plástica de 03 lugares, estrutura resistente, indicada para salas de espera e ambientes institucionais.	Unidade	05
06	Ventilador de 60 cm, com potência mínima de 180 W, oscilação horizontal automática, controle de velocidade, estrutura resistente e garantia mínima de 12 meses.	Unidade	04
07	Sofá de 03 lugares, estrutura	Unidade	01



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR

	reforçada, assento em espuma de alta densidade, revestimento resistente e capacidade mínima para 300 kg.		
08	Bebedouro de coluna, com fornecimento de água natural e gelada, compatível com garrações de 10 e 20 litros, duas torneiras e sistema de refrigeração.	Unidade	01
09	Fogão de piso de 04 bocas, acendimento automático, forno com vidro temperado, alimentação GLP e estrutura de fácil limpeza.	Unidade	01
10	Smart TV de 43 polegadas, tecnologia LED ou superior, resolução mínima Full HD, conectividade Wi-Fi, Bluetooth, entradas HDMI e USB, com controle remoto incluso.	Unidade	01
11	Impressora multifuncional 3 em 1, tanque de tinta, impressão, cópia e digitalização, conectividade USB e Wi-Fi, compatível com os principais sistemas operacionais.	Unidade	02
12	Impressora multifuncional 3 em 1 com impressão duplex automática, tanque de tinta, conectividade USB e Wi-Fi, alto rendimento e baixo custo operacional.	Unidade	01
13	Computador completo, contendo CPU com processador Intel Core i3 de 8ª geração ou superior, 8 GB de memória	Conjunto	03



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

	RAM, SSD mínimo de 240 GB, monitor LED de 19 polegadas, teclado e mouse.		
14	Smartphone novo, sistema operacional Android 14 ou superior, memória RAM mínima de 6 GB, armazenamento interno de 128 GB, tela mínima de 6,5", câmera principal de 50 MP e bateria mínima de 5.000 mAh.	Unidade	01

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os bens deverão ser entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A entrega será realizada no Almoxarifado Central do Município de Malhador/SE, ou em outro local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Administração.

6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os materiais serão recebidos:

- ✓ Provisoriamente, para conferência dos quantitativos e especificações;
- ✓ Definitivamente, após verificação da conformidade dos bens com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada será notificada para proceder à substituição do item, sem ônus para a Administração.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

7. GARANTIA

Todos os produtos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, contados a partir do recebimento definitivo, salvo quando o fabricante oferecer prazo superior.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- I – Fornecer os bens em conformidade com as especificações estabelecidas;
- II – Responsabilizar-se pelo transporte, descarregamento, montagem (quando necessária) e entrega dos materiais;
- III – Substituir, às suas expensas, qualquer item que apresente defeito ou desconformidade;
- IV – Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- V – Cumprir integralmente as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais decorrentes da contratação.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

- I – Receber os bens, observando as especificações estabelecidas;
- II – Designar fiscal para acompanhamento da execução contratual;
- III – Efetuar o pagamento nos prazos previstos;
- IV – Comunicar formalmente quaisquer irregularidades identificadas.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

10. FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento adotado será o de **menor preço Item**, desde que atendidas integralmente as especificações constantes deste Termo de Referência.

12. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Com base na pesquisa mercadológica realizada, o valor estimado da contratação é de **R\$ 43.545,07 (quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sete centavos)**.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade: 1004 – Aquisição de Mobiliários e Material Permanente;

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 15000000.

14. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos bens e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a regularidade fiscal da contratada.



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MALHADOR**

15. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O inadimplemento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Malhador/SE, 28 de julho de 2026.


Luanna Costa dos Santos

Secretária Municipal de Administração
Autoridade Requisitante